

EDITAL CPSP 7/2017

CONVOCA O CORPO DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF PARA ELEIÇÃO DE SEU REPRESENTANTE PARA COMISSÃO DE BOLSAS E COLEGIADO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Fica convocado o corpo discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia da Universidade São Francisco – USF para, no período de 12 a 20 de abril de 2017, eleger seu Representante e respectivo suplente para a Comissão de Bolsas e o Colegiado do referido Programa.

Parágrafo único. Os interessados em se candidatar à representação discente devem protocolar sua inscrição, no período de 27 de março a 5 de abril de 2017, na Central de Atendimento do Campus Campinas – Unidade Swift, de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h.

Art. 2º São candidatos todos os discentes que estiverem, há pelo menos um ano, integrados às atividades do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia como aluno regular, sendo eleitos aqueles que obtiverem o maior número de votos para representante e suplente, respectivamente.

Art 3º São eleitores todos os alunos regulares do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia.

Art. 4º Os Discentes poderão votar eletronicamente pelo sistema *USFConnect*, no período disposto no artigo 1º.

Art. 5º A apuração dar-se-á no dia 25 de abril de 2017, pelo Núcleo de Legislação e Normas Educacionais.

Art. 6º Caso os Representantes e/ou Suplentes eleitos concluam, tranquem ou abandonem o programa, ou ainda, tenham sua matrícula cancelada, perderão automaticamente a representação.

Parágrafo único. Ocorrendo o disposto no *caput*, será convocado o suplente, e, na falta deste, novo Edital de Eleição de Representante Discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia será publicado, para preenchimento da vaga.

Art. 7º Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito deste Órgão.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, 22 de março de 2017.

Prof. Fabián Javier Marín Rueda
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Psicologia**